



EDITAL 1.9.21.23.002/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: GIOKJQ0J0g1LFVK

Treinamento em Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 11 a 15 de setembro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento em Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA), a ser realizado no Município de Canoinhas/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento em Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Maicon Eder Motelievicz
	Contato: 9b3ch@cbm.sc.gov.br (47) 98874-1097 (47) 3627-7462
Período de inscrição	11 a 15 de setembro de 2023
Período da atividade de ensino	25 a 28 de setembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Barão do Rio Branco, 440, Centro, Canoinhas - Corpo de Bombeiros Militar - Canoinhas
Data e hora de apresentação dos alunos	25/09/2023 08:00
Carga horária total	32 horas/aula
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CTTCA, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
9ºBBM	20
Total	20

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 11/09/2023 às 15:59h de 15/09/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 9b3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 18/09/2023

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação:

a) Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Café em pó	Kg	1
Leite	Litro	2
Presunto	Gramas	500
Queijo	Gramas	500
Açúcar	Kg	1

7.3 Hospedagem:

Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso:

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

7.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

(1) Luvas apropriadas para atividade.

(2) Capacete de altura.

(3) Óculos de proteção.

(4) Protetor auricular.

(5) Perneira ou calça de motosserrista.

(6) Capa de chuva.

(7) 2 talabartes de posicionamento prontos ou materiais para confeccionar. (2 mini polias, 4 mosquetões, 2 cordeletes, dois cabos de solteiro 12mm de 3 a 5m).

(8) 1 Cadeirinha de 5 pontos.

(9) Cantil, Protetor Solar, Repelente, Talheres.

b) Materiais coletivos:

(1) 1 motosserra para cada três participantes. (Tamanhos das motosserras: Pequena (exemplo: MS194); Média (exemplo: MS260); Grande porte: exemplo: MS381).

(2) Material para manutenção a cada três participantes: Pincel, kit de ferramentas da motosserra (exemplo: chave de cachimbo, Lima redonda, Lima chata).

(3) 1 Escada para cada 5 participantes.

(4) 2 pares de Esporas.

(5) Retinida - contendo um peso e linha de lançamento

(6) 5 Cabos de salvamento.

(7) 10 Cabos multiúso: medidas entre 30m a 50m cada.

(8) 20 Mosquetões.

(9) 6 freios oito.

(10) 10 cabos solteiros.

(11) Cordelete 8mm: 15 metros.

(12) Gasolina: 10 litros

(13) Óleo lubrificante para conjunto de corte: 10litros

(14) Óleo 2Tempos: 2 litros.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **68D8FM4R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 30/08/2023 às 16:13:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjgwNI8yMjk3OV8yMDIzXzY4RDhGTTRS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022806/2023** e o código **68D8FM4R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.